

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 415, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, em cumprimento à decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal no bojo do processo judicial nº 1006753- 38.2021.4.01.3400, considerando o Parecer de Força Executória nº 00944/2021/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.000467/2021-28, e de acordo com o processo e-MEC nº 201409085, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade de Assis - FASS (721), mantida pela UNIESP S.A. (16134), a ser ministrado na Avenida Doutor Dória, nº 260, Vila Ouro Verde, Município de Assis, Estado de São Paulo. Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 80 de 30.04.2021, Seção 1, página 91)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.